



**MS**  
COMPETITIVO  
Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo



**PRÊMIO**  
**QUALIDADE**  
**DA GESTÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

**2024**



# GUIA DE CANDIDATURA

[www.mscompetitivo.org.br/premio](http://www.mscompetitivo.org.br/premio)

## SUMÁRIO

OBJETIVO DAS INSTRUÇÕES PARA A CANDIDATURA .....	3
O MS COMPETITIVO – INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO .....	3
<b>A FNO</b> .....	5
<b>O MEG</b> .....	6
<b>PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO MS – PQG/MS – “AS MELHORES EM GESTÃO MATO GROSSO DO SUL”</b> .....	8
BENEFÍCIOS DA ADOÇÃO DO MEG E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO ....	8
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO .....	10
MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO .....	12
O PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	13
<b>CANDIDATURA</b> .....	13
FORMA DE PARTICIPAÇÃO.....	13
INSCRIÇÃO.....	13
TERMOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA.....	15
RESTRIÇÕES GERAIS À ELEGIBILIDADE .....	16
<b>AVALIAÇÃO</b> .....	17
ENVIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	17
INFORMAÇÕES PÚBLICAS .....	19
ANÁLISE PRÉVIA.....	20
VISITA ÀS INSTALAÇÕES – VIRTUAL E/OU PRESENCIAL.....	20
<b>RECONHECIMENTO</b> .....	22
DECISÃO E FORMA DE RECONHECIMENTO .....	22
DIVULGAÇÃO DO RECONHECIMENTO .....	23
ANÚNCIO DAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS.....	23
ENTREGA DO DIAGNÓSTICO DA MATURIDADE DA GESTÃO (DMG) .....	23
COMPROMISSO DAS RECONHECIDAS .....	24
UTILIZAÇÃO DAS MARCAS .....	24
PRESERVAÇÃO DO SIGILO.....	25
PENALIDADES.....	25
ANEXO A – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	26
ANEXO B – CÓDIGO DE ÉTICA .....	28
ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS .....	31
VOLUNTÁRIOS .....	32



## APRESENTAÇÃO

### OBJETIVO DAS INSTRUÇÕES PARA A CANDIDATURA

Esta publicação tem por objetivo fornecer instruções para a candidatura ao reconhecimento no Prêmio Qualidade da Gestão MS – As Melhores em Gestão Mato Grosso do Sul 2024, orientar sobre o preenchimento da autoavaliação e de informações complementares, bem como sobre o envio de documentos obrigatórios para fins de elegibilidade à candidatura.

A fim de promover uma melhor compreensão do processo e dos termos apresentados, esta publicação deve ser usada em conjunto com o “Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) – Guia de Referência da Gestão para Excelência - 21ª edição e um dos níveis do MEG Instrumento de Avaliação da Maturidade da Gestão (100\*,125, 250, 500), disponibilizado às organizações inscritas.

*\*Avaliação Simplificada da Gestão – 100 pontos adaptado do SAGS -Sistema de Avaliação da Gestão Simplificada do PGQP – Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade.*

### O MS COMPETITIVO – INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO

Fundado em 2004, o MS Competitivo, mobilizado pela criação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade (PBQP), atua em alinhamento com a FNQ, e seus parceiros, para juntos desenvolver ações com o objetivo de oferecer caminhos para o desenvolvimento da cultura de excelência das organizações públicas e privadas no Mato Grosso do Sul.

O principal pilar de atuação do MS Competitivo é a disseminação do Modelo da Excelência da Gestão® e dos Conceitos Fundamentais da Excelência em alinhamento com a Fundação Nacional da Qualidade - FNQ, para que as organizações do Mato Grosso do Sul sejam produtivas, competitivas e promovam a qualidade de vida das pessoas.



O Instituto MS Competitivo integra redes de gestão formadas por parceiros nacionais, regionais e setoriais, entre eles a Fundação Nacional da Qualidade, Movimento Brasil Competitivo, Rede Qualidade, Produtividade e Competitividade, Rede de Controle da Gestão Pública de Mato Grosso do Sul e o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.Gov.br.

## FORMAS DE ATUAÇÃO

### DISSEMINAÇÃO

Promoção do Modelo de Excelência da Gestão e ferramentas para enraizar o hábito da excelência na gestão das organizações, orientando as mesmas no processo de busca pela excelência por meio de eventos tais como: Encontro com a Gestão, Palestras de Sensibilização, Parcerias com universidades para aplicação do MEG no conteúdo das disciplinas dos cursos relacionados com a gestão, Workshop de Boas Práticas, Seminários e Fórum de Gestão Pública.

### CAPACITAÇÃO

Formação de profissionais que orientem e avaliem a aplicação do Modelo de Excelência na Gestão nas organizações através da realização de cursos e workshops.

Conhecimento em metodologias e novas tecnologias de gestão que auxiliem na transformação das organizações para sobreviver em um mercado competitivo, de mudanças exponenciais advindas da era digital.

### AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- ◆ **Jornada de Excelência** - Um programa prático e eficaz de educação e melhoria da gestão empresarial em níveis de excelência para aumento da competitividade e sustentabilidade por meio de workshops participativos, com certificação. O MS Competitivo acompanha sua empresa desde o início e certifica o seu processo de melhoria até os planos de ação.



- ◆ **Prêmio Qualidade da Gestão MS “As Melhores em Gestão Mato Grosso do Sul”** - Reconhecimento público para as organizações que adotam o Modelo de Excelência da Gestão e melhoram seus processos e resultados de forma sustentável.
- ◆ **Autodiagnóstico da Gestão** - Autodiagnóstico da Maturidade da Gestão em níveis, de forma gratuita e a qualquer tempo, disponível para organizações de todo segmento e porte. Autoavaliação com uma ferramenta de diagnóstico com conteúdo em vídeo e textos disponibilizados pelo MS Competitivo.
- ◆ **Parcerias com Prefeituras Municipais** - Prêmio Empreendedor São Gabriel do Oeste - Fomento dos negócios locais e o comportamento empreendedor dos empresários, reconhecimento de histórias, inspirando potenciais empreendedores e criação de novos negócios, por meio da adoção dos fundamentos de excelência. Projeto da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste que conta com o apoio do MS Competitivo para realização do processo de avaliação.
- ◆ **Gestão Gov.Br** - O Gestãogov.br tem como referência os princípios da Administração Pública Brasileira; a ISO 37000:2021 – Governança das Organizações; a ISO 9000:2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade; e a ISO 9001: 2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade. A implantação do Gestãogov.br se dá por meio da aplicação de Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, referencial para o nível de maturidade da governança e gestão do Gestãogov.br. Esse instrumento visa, especificamente, a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

## A FNQ

Criada em 1991, por um grupo de representantes dos setores público e privado, a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) procura gerar valor às organizações e outras partes interessadas por meio do apoio à busca permanente da excelência da gestão.



Para tanto, dissemina o Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) como instrumento essencial voltado ao desenvolvimento da competitividade, sustentabilidade, ética e inovação das organizações no Brasil e promove o reconhecimento Melhores em Gestão®, que é a mais importante distinção à qualidade das práticas de gestão e do desempenho das organizações no País, sendo o único a avaliar e reconhecer as organizações pela gestão como um todo, abrangendo todos os temas do Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) – 21ª edição.

## A REDE QPC

A Rede de Qualidade, Produtividade e Competitividade - Rede QPC formada pelos Programas Estaduais, tem como função atuar de forma alinhada para disseminar os Fundamentos da Excelência da Gestão, em parceria com a FNQ, para organizações públicas e privadas, de portes e segmentos diversos.

Os Programas Estaduais que fazem parte da Rede QPC estão relacionados a seguir:

- ◆ Instituto MS Competitivo (MS Competitivo);
- ◆ Instituto Paulista de Excelência da Gestão (IPEG);
- ◆ Movimento Alagoas Competitiva (MAC);
- ◆ Movimento Catarinense pela Excelência (ExcelênciaSC);
- ◆ Movimento Competitivo Sergipe (MCS);
- ◆ Movimento Mato Grosso Competitivo (MMTC);
- ◆ Programa Paraibano da Qualidade (PPQ);
- ◆ Programa Pernambucano da Qualidade (Propeq);
- ◆ Programa Qualidade Amazonas (PQA);

## O MEG

O Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) é um modelo de referência e aprendizado que serve para todo tipo e porte de empresa. Possui um conceito de aprendizado e melhoria contínua, pois seu funcionamento é inspirado no ciclo do PDCL (Plan, Do, Check, Learn).



O MEG é considerado um modelo não prescritivo e integrador. Tem como foco estimular a organização para a implementação de práticas de gestão que respeitem a cultura existente e busquem o alinhamento aos conceitos de uma empresa classe mundial, voltadas à geração de resultados que a tornem mais competitiva

O MEG estimula o alinhamento, a integração, o compartilhamento e o direcionamento em toda a organização, para que atue com excelência na cadeia de valor e gere resultados para todas as partes interessadas.

Além disso, ao adotar o MEG, os vários elementos da organização e as partes interessadas interagem de forma harmônica nas estratégias e resultados, estabelecendo uma orientação integrada e interdependente de gerenciamento.

Os Fundamentos da Gestão para Excelência revelam padrões culturais internalizados nas organizações consideradas classe mundial, expressos por meio de seus processos gerenciais e consequentes resultados.

A 21ª edição do MEG traz **oito** Fundamentos da Gestão para Excelência:

1. Pensamento sistêmico;
2. Compromisso com as partes interessadas;
3. Aprendizado organizacional e inovação;
4. Adaptabilidade;
5. Liderança transformadora;
6. Desenvolvimento sustentável;
7. Orientação por processos;
8. Geração de valor.



## PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO MS – PQG/MS – “AS MELHORES EM GESTÃO MATO GROSSO DO SUL”

Com intuito de estimular as empresas do Estado de Mato Grosso do Sul a adotarem modelos de gestão orientados para a excelência do desempenho, melhorando a qualidade de seus produtos e serviços de forma contínua e sustentável, criou-se assim o Prêmio Qualidade da Gestão MS – PQG/MS. O prêmio visa disseminar modernas técnicas de gestão e reconhecer boas práticas, estimulando as organizações de Mato Grosso do Sul ao aperfeiçoamento contínuo da gestão empresarial.

Promovido pelo Instituto Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo (MS Competitivo), o PQG/MS é um reconhecimento às organizações de todos os portes, sejam elas públicas ou privadas, que se destacam na adoção de processos e geração de valor que atendam às partes interessadas em alinhamento aos Fundamentos da Excelência da Fundação Nacional da Qualidade – FNQ.

O conhecimento na área de avaliação, utilizando o modelo bem-sucedido do Prêmio Nacional da Qualidade e de outros prêmios estaduais, aliado a um Código de Conduta seguido rigorosamente pelas Bancas de Avaliação e a permanente troca de informações com as instituições congêneres no país, geram a credibilidade desejada para o Prêmio Qualidade da Gestão Mato Grosso do Sul.

## BENEFÍCIOS DA ADOÇÃO DO MEG E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE RECONHECIMENTO

Ao adotar o Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) e participar do processo de avaliação e reconhecimento, a organização estrutura seu modelo de gestão, considerando, além dos melhores processos gerenciais destacados no MEG, a integração dos diversos modelos aplicados para o alcance de resultados mais competitivos e sustentáveis.

Além disso, destaca-se:



- ◆ A aplicação dos Fundamentos da Gestão para Excelência, que auxilia na criação de uma cultura positiva de gestão;
- ◆ Focar a gestão dos processos-chave e identificar oportunidades de melhoria;
- ◆ A visão sistêmica da organização com foco em resultados, com a análise da relação de causa e efeito dos processos da organização com os resultados gerados;
- ◆ Melhorar o desempenho dos principais indicadores da organização; a maior cooperação interna, com a mobilização e o comprometimento das pessoas envolvidas, contribuindo assim para o desenvolvimento do Senso de Responsabilidade e de pertencimento das pessoas, pois todos passam a fazer parte e responder pelos resultados da gestão;
- ◆ Acesso ao Diagnóstico de Maturidade da Gestão – DMG, após o processo de avaliação:
  - Indicando os pontos fortes e oportunidades de melhoria;
- ◆ Possibilidade de elaboração de um Plano de Melhoria da Gestão – PMG com base no DMG;
- ◆ O reconhecimento do mercado e da sociedade com a utilização do selo de organização reconhecida no PQG/MS no determinado ciclo.

Ao candidatar-se ao processo de avaliação e reconhecimento do PQG/MS – As Melhores de Gestão em Mato Grosso do Sul, a organização recebe uma avaliação externa e independente, utilizando os Fundamentos do MEG e viabilizando ações objetivas de melhoria da gestão. Essa análise proporciona uma profunda avaliação da gestão, além de medir o progresso para que todos na organização tenham foco nos mesmos objetivos.

O diagnóstico global identifica os processos aderentes aos Fundamentos da Excelência, abrindo novos caminhos para avaliar fornecedores, clientes e parceiros, proporcionando uma clara distinção entre o desempenho típico e o de uma organização considerada classe mundial. Além disso, ao final do processo de avaliação, as candidatas recebem o Diagnóstico de Maturidade da Gestão (DMG), que deverá ser usado como material para o aprendizado e melhoria contínua da gestão.



## CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO

<b>CRONOGRAMA PQG MS - AS MELHORES EM GESTÃO MATO GROSSO DO SUL 2024</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição e comprovação da regularidade.	11 de março a 30 de abril
Determinação da elegibilidade	03 de maio
Pagamento da Taxa de Candidatura	10 de maio
Capacitação das candidatas	22 e 23 de maio
Capacitação dos avaliadores	09, 10 e 11 de julho
Mentoria para entrega de Informações Complementares.	19 de julho
Envio de Informações Complementares para Candidatura	26 de julho
Designação da Banca Avaliadora	02 de agosto
Avaliação Pré-visita (individual e consenso)	02 de setembro
Visitas dos Avaliadores às instalações das candidatas	09 de setembro a 04 de outubro
Avaliação Pós-visita (consenso)	07 a 11 de outubro
Avaliação Pós-visita (Elaboração do DMG)	15 de outubro
Reunião da Banca de Juízes	25 de outubro
Anúncio das Reconhecidas	29 de outubro
Cerimônia de Reconhecimento	21 de novembro
Entrega do DMG	29 de novembro



## INVESTIMENTO

PORTE DA ORGANIZAÇÃO (FORÇA DE TRABALHO) *	VALOR DA INSCRIÇÃO
<b>Avaliação Simplificada da Gestão</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>01 a 50 colaboradores</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>51 a 150 colaboradores</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>151 colaboradores acima</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

(\*) Força de trabalho - inclui diretores, funcionários/servidores e terceirizados que trabalham sob supervisão direta da organização, podendo haver migrações de porte em função de alteração nestes números.

A taxa de inscrição para candidatura cobre as despesas inerentes ao processo de avaliação, como a supervisão das equipes de avaliação, capacitações, reuniões diversas com Juízes e avaliadores, revisão e edição dos Diagnóstico de Maturidade da Gestão (DMG), locomoção urbana e refeições para a equipe de avaliadores para as etapas de consenso pré-visita, visita e consenso pós visita.

O pagamento da taxa para candidatura será realizado para o MS Competitivo através de transferência bancária em nome de:



**MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO**

**BANCO DO BRASIL (001)**

**Agência 5783 -5 Conta Corrente 16.203-5.**

**PIX (CNPJ): 07.195.958/0001-24**

O MS Competitivo é uma organização sem fins lucrativos, portanto, não há retenção de impostos (IR, PIS/COFINS, CLSS) no valor da Taxa de Candidatura.



- NOTAS:** 1. Em caso de cancelamento da inscrição por parte da candidata, não será efetuada a devolução do valor da Taxa para Candidatura.
2. A Inscrição abrange o preenchimento das informações cadastrais da organização e o envio dos documentos obrigatórios de elegibilidade bem como pagamento da Taxa de Candidatura.
3. O envio de informações complementares ocorre após a confirmação da elegibilidade e envolve o preenchimento do Perfil da Organização, da autoavaliação, dos indicadores estratégicos e operacionais e das evidências, além do pagamento da Taxa de Candidatura.

## MODALIDADES E CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

A decisão para o reconhecimento no PQG/MS é baseada nos desempenhos relativos aos Instrumentos de Avaliação relacionados a estágios de evolução da gestão conforme apresentado abaixo:

MODALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CATEGORIA DE RECONHECIMENTO
<b>Avaliação Simplificada da Gestão</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Certificado</b>
<b>Primeiros passos para a Excelência</b>	<b>125 pontos</b>	
<b>Compromisso com a Excelência</b>	<b>250 pontos</b>	
<b>Rumo à Excelência</b>	<b>500 pontos</b>	

**NOTA:**

- A organização poderá ser reconhecida apenas na modalidade em que se candidatou;
- Não há limite de organizações reconhecidas em cada modalidade;
- Situações excepcionais serão avaliadas pela Comissão Técnica do Prêmio
- A candidata reconhecida com o Troféu Ouro por dois anos consecutivos, poderá voltar concorrer na mesma categoria, somente após um ano.

**Dica:** Uma percepção de atendimento acima de 60% das exigências do Nível, é um bom sinal para escolhê-lo.



## O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### CANDIDATURA

#### FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As organizações para participar do processo de avaliação e reconhecimento no PQG/MS – As Melhores de Gestão em Mato Grosso do Sul 2024 deverão realizar a inscrição no prazo previsto no Cronograma, conforme instruções do item INSCRIÇÃO.

Após a análise da documentação para efetivação da candidatura, a organização considerada elegível deverá enviar a autoavaliação e informações complementares seguindo as orientações do tópico ENVIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

A participação no processo de reconhecimento é aplicável a qualquer organização, independentemente do seu porte, setor ou histórico de participação no processo de avaliação, salvo nas situações de Restrições Gerais à Elegibilidade, descritas nesta publicação.

#### INSCRIÇÃO

A candidatura ao reconhecimento no PQG/MS – As Melhores em Gestão Mato Grosso do Sul 2024 não implica qualquer outro vínculo ou obrigação com o MS Competitivo.

Para formalizar a sua participação no Ciclo 2024 do PQG/MS, as candidatas devem preencher o **Formulário de Inscrição** diretamente no site do MS Competitivo <http://mscompetitivo.org.br/premio-ms> e enviar as certidões e declaração de idoneidade para o e-mail [pggmscompetitivo@gmail.com](mailto:pggmscompetitivo@gmail.com).

A **Declaração de Idoneidade** (Anexo A), deverá ser enviada juntamente com os demais documentos de regularidade fiscal para o e-mail citado acima até a data informada no Cronograma.



No formulário de Inscrição, a candidata deverá informar o nível do “Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) – Instrumento de Avaliação da Maturidade da Gestão – 21ª edição” (100, 125, 250, 500) e período que deseja receber a visita dos Avaliadores de acordo com o cronograma.

Atenção: O período de visita é referencial, estando sujeito à confirmação, podendo sofrer alteração conforme disponibilidade de agenda da banca técnica de avaliadores.

*Dica: Evite escolher a última semana de visita.*

A organização também deverá entregar no momento da inscrição a seguinte documentação:

- ◆ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ◆ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;
- ◆ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e INSS;
- ◆ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Estadual;
- ◆ Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Municipal;

A Comissão Técnica do PQG/MS analisará a documentação e verificará se a organização é elegível. Durante a análise da elegibilidade, o PQG/MS poderá entrar em contato com o representante da candidata, mencionado no preenchimento dos dados da organização, para sanar dúvidas sobre os documentos enviados. Após o recebimento da documentação, as candidatas receberão um comunicado, por e-mail, informando se são elegíveis ao processo de avaliação no ciclo do ano corrente. A organização, também, poderá receber uma notificação por e-mail solicitando ajustes na documentação enviada ou documentação complementar, devendo realizar novo envio. Caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados ou regularizados no prazo estabelecido, a organização não será elegível ao processo de avaliação e reconhecimento.



## TERMOS E CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- ◆ A candidatura ao reconhecimento no PQG/MS implica na concordância, pela candidata, ao seguinte:
- ◆ Enviar autoavaliação preenchida no prazo estabelecido no cronograma do PQG MS 2024, por meio da ferramenta disponibilizada pelo PQG/MS;
- ◆ Enviar informações complementares no prazo estabelecido no cronograma do PQG MS 2024, seguindo as orientações do item ENVIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES desta publicação;
- ◆ Propiciar a capacitação de colaboradores nas capacitações do Ciclo 2024 para atuarem como disseminadores do MEG no âmbito da organização potencializando o conhecimento sobre os fundamentos que alavancam a gestão para excelência;
- ◆ Disponibilizar logística para os avaliadores na etapa de visita às suas instalações, arcando com todas as despesas decorrentes desse processo, a exemplo de passagens aéreas para os Avaliadores, hospedagem, aluguel de salas de reunião, entre outros, a combinar com o núcleo gestor do PQG/MS;
- ◆ Manter sigilo sobre a participação da organização no PQG/MS durante o processo de avaliação, abstando-se de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação externa, em especial para a mídia;
- ◆ Não omitir à Banca Técnica informações relevantes para o processo de avaliação e reconhecimento;
- ◆ Disponibilizar colaboradores para serem capacitados como avaliadores para atuarem no Ciclo 2024, de acordo com seu porte conforme quadro abaixo:



Nº PESSOAS DA FORÇA DE TRABALHO	Nº MÍNIMO DE AVALIADORES A SEREM DISPONIBILIZADOS*
Até 20	1
De 21 – 50	2
De 51 a 149	3
Acima de 150	4

- \*caso a organização queira capacitar mais colaboradores entrar em contato com a organização do PQG/MS
- ◆ Em caso de reconhecimento, disponibilizar o nome e a logomarca da organização para constar na lista de empresas reconhecidas, que será divulgada pelo PQG/MS.

## RESTRICÇÕES GERAIS À ELEGIBILIDADE

**Não são elegíveis**, as organizações ou as unidades independentes (autônomas) que em qualquer fase do processo de avaliação, se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- ◆ Possuam instalações fora do Brasil, não sendo possível avaliar a organização em suas principais funções dentro do território nacional ou que possuam 50% ou mais da força de trabalho situadas fora do Brasil;
- ◆ Que tenham menos de três (3) anos de existência, ou seja, com data de constituição posterior a 1º de janeiro de 2021;
- ◆ Seja considerada unidade de apoio (meio) da organização (distribuição, vendas, serviços jurídicos, áreas meio ou outras) e não possa caracterizar seu atendimento a um público externo à própria organização. A candidata deve ter algum grau de autonomia para fazer o próprio planejamento, a fim de executar sua missão. Quando for o caso, as estratégias corporativas são levadas em conta nesse planejamento;
- ◆ Tenha estrutura temporária e que exerça atividades de natureza não permanente.



- ◆ Apresente irregularidade fiscal.
- ◆ Não possa ser avaliada em todos os oito Fundamentos.

Não são elegíveis, as unidades independentes (autônomas) que:

- ◆ Fizerem parte de uma cadeia ou rede onde outras unidades forneçam serviços ou fabriquem bens similares e, portanto, mantenham relacionamento comercial com os mesmos tipos de clientes, não sendo possível distingui-la em relação às demais unidades da cadeia ou rede. Exemplos: cadeia ou rede de lojas, agências, restaurantes, franquias, etc. Nesse caso, somente será elegível a organização como um todo;
- ◆ Sejam consideradas de assessoramento, de apoio ou colegiadas e aquelas com estrutura temporária e que exerçam atividades de natureza não permanente

#### NOTAS:

- ✓ Para as situações não previstas nestas instruções, cabe ao PQG/MS tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética.
- ✓ As candidatas serão informadas por e-mail do resultado da análise de sua elegibilidade.

## AVALIAÇÃO

O processo de avaliação ocorre conforme as etapas descritas a seguir.

### ENVIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a confirmação da elegibilidade, para efetivar a candidatura, a organização deverá encaminhar as Informações Complementares, que serão utilizadas no processo de avaliação. A continuidade do processo compreende às candidatas enviar sua Autoavaliação preenchida e fornecer as informações sobre o seu perfil, seus indicadores estratégicos e operacionais e algumas evidências, conforme descrito abaixo:



### a) Autoavaliação

A organização deverá realizar o preenchimento da autoavaliação conforme nível do instrumento de avaliação (100, 125, 250 ou 500 pontos) deferido na elegibilidade, com instrumento e ferramenta disponibilizada pelo PQG/MS.

### b) Perfil da Organização

O Perfil da Organização descreve o seu modelo de negócio, visando delimitar o escopo da avaliação e ajustar o Modelo de Excelência da Gestão® (MEG) às especificidades da organização. Ele propicia uma visão geral da organização e inclui informações sobre a natureza de suas atividades, propósitos, partes interessadas e redes de relacionamento, produtos, processos, concorrência e ambiente competitivo, histórico da busca da excelência e estrutura organizacional. Para conhecer os requisitos solicitados para preenchimento do Perfil da Organização, consultar a publicação “Instrumento de Avaliação da Maturidade da Gestão – 21ª edição”.

Nota: Para o instrumento Avaliação Simplificada da Gestão – 100 pontos será facultado a apresentação apenas do mapa do negócio ou mapa de perfil conforme modelo a ser fornecido pelo MS Competitivo.

A organização deverá relacionar quais indicadores estratégicos e operacionais de desempenho ela tem implementado, apresentando seus resultados e metas projetadas para, no mínimo os 3 (três) últimos períodos para os níveis 250, e 500 pontos e 2 (dois) períodos para os níveis de 100\* e 125 pontos. Segue, abaixo, exemplo de tabela com as informações a serem preenchidas sobre os Indicadores Estratégicos e Operacionais:

1. Geração de resultados econômico-financeiros													
Nome do Indicador	Estratégico/Operacional	Fórmula de Cálculo	Sinal	RPI - Nome	RPI - Valor	RC - Nome	RC - Valor	Resultado oCiclo I	Meta Ciclo I	Resultado oCiclo II	Meta Ciclo II	Resultado Ciclo III	Meta Ultimo Ciclo III



**SINAL:** utilize para identificar a orientação do indicador, como por exemplo: quanto maior melhor ( ↑ ), quanto menor melhor ( ↓ ), estabilização em nível aceitável ( → ).

**E/O:** Para cada indicador apresentado, informar se ele é estratégico (E), operacional (O) ou ambos (E,O)

**RPI (Requisito de Parte Interessada):** utilize o RPI quando existir.

**RC (Referencial Comparativo):** utilize o RC apenas quando o resultado for comparável.

**COMENTÁRIOS:** utilize para descrever a fórmula do indicador, justificativas sobre pioras, não atendimento a RPI ou nível inferior ao RC, explicações sobre o sentido da melhoria ou estabilização em nível aceitável, não pertinência de comparação, etc.

**Nota:** Para a Avaliação Simplificada da Gestão será fornecida tabela simplificada na planilha de avaliação.

#### d) Evidências

Para a avaliação, serão solicitadas à organização algumas evidências, que deverão ser disponibilizadas pela organização conforme planilha específica de cada nível de avaliação. As evidências são solicitadas por Fundamento/Tema da Gestão e deverão ser apresentadas em formato de texto corrido, gráficos, quadros, tabelas ou listas em PDF.

As informações solicitadas em forma de evidências visam antecipar informações para facilitar o Planejamento da Visita pela equipe de Avaliadores e serão solicitadas pelo PQG/MS após a confirmação de inscrição da candidata.

É importante que a organização se limite a apresentar o que a evidência solicita. Qualquer tipo de informação adicional não solicitada poderá ser desconsiderada pela equipe de avaliadores.

**Atenção!** Evidências constantes de manuais, normativas escritas devem ser apresentadas apenas o que a evidência especifica, não sendo facultada a apresentação do manual completo, tendo em vista a otimização do trabalho da banca técnica.

## INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Todas as informações consideradas públicas, geradas pela organização candidata, poderão ser instrumento de análise para os avaliadores. Estes pontos serão verificados durante a visita.



## ANÁLISE PRÉVIA

Os avaliadores têm acesso às informações preenchidas pela candidata, ao Perfil da Organização\*, aos indicadores estratégicos e operacionais e às evidências. Sendo assim, os Avaliadores analisam as informações, verificando possíveis inconsistências e realizando uma análise prévia como forma de preparação para a visita. Todos os avaliadores participam dessa análise, e após sua conclusão atuam na preparação para a visita.

Durante todo o processo, o MS Competitivo adota regras rígidas para evitar conflitos de interesse por parte dos Avaliadores.

## VISITA ÀS INSTALAÇÕES - VIRTUAL E/OU PRESENCIAL

Todas as organizações candidatas ao reconhecimento PQG/MS devem realizar a visita às instalações virtual e/ou presencial, o formato da visita deverá ser definido em comum acordo entre a candidata e a banca avaliadora. Essa medida tem os seguintes objetivos:

- 1) conferir credibilidade e integridade ao processo de avaliação, por meio da confirmação das informações apresentadas pela candidata e do esclarecimento de dúvidas surgidas durante a análise prévia;
- 2) possibilitar um processo de avaliação mais preciso e, conseqüentemente, um Diagnóstico de Maturidade da Gestão (DMG) mais completo e assertivo;
- 3) definir a pontuação final da organização por meio de uma visão global *in loco*.

### NOTAS:

- Para as candidatas da Avaliação Simplificada da Gestão o período de visita será de no mínimo de meio período de 1 dia.
- Para as candidatas dos Primeiros Passos para a Excelência o período de visita será de no mínimo de 1 dia.



- Para as candidatas do Compromisso com a Excelência o período de visita será de no mínimo de 2 dias.
- Para as candidatas do Rumo à Excelência o período de visita será de no mínimo de 3 dias.

**IMPORTANTE:** toda a comunicação entre candidata e avaliador deverá ser feita por meio do MS Competitivo, núcleo gestor do PQG/MS. Para a realização da visita, será encaminhada uma agenda prévia para a candidata.

A candidata deverá validar ou sugerir alterações em relação à agenda proposta, as quais deverão ser enviadas para o MS Competitivo, núcleo gestor do PQG/MS, por e-mail.

O planejamento da visita é realizado em conjunto entre o MS Competitivo por meio do núcleo gestor do PQG/MS e o representante da candidata para as providências relacionadas à logística. A visita é feita pelo Avaliador Líder e equipe de avaliadores em número adequado ao porte da organização. Tendo conhecimento de seus nomes e da origem, a candidata pode solicitar a substituição de algum dos avaliadores, desde que existam justificativas plausíveis e aceitas pelo MS Competitivo - núcleo gestor do PQG/MS.

**IMPORTANTE:** No caso de unidades autônomas candidatas ao reconhecimento, a visita não poderá ocorrer na mesma data, uma vez que, preferencialmente, será designado o mesmo Avaliador Líder para todas, a fim de que seja possível alinhar os processos corporativos. Nesse caso, as unidades deverão informar, obrigatoriamente, datas diferentes de visita no preenchimento do Perfil da Organização. Todas as despesas decorrentes da etapa de visita às instalações são por conta da candidata, inclusive passagens aéreas e hospedagem se necessário.

Somente serão visitadas as instalações da candidata, não podendo haver visitas às instalações de clientes e fornecedores.



Realizada a visita, os Avaliadores irão elaborar o Diagnóstico de Maturidade da Gestão - DMG contendo a pontuação global e detalhada em que a organização se encontra, comentários por Processos do Guia de Referência da Gestão para Excelência – 21ª edição.

Encerrada esta etapa, as pontuações finais serão avaliadas pelo MS Competitivo – Comissão Técnica do PQG/MS, sendo o reconhecimento validado pela Banca de Juízes.

## RECONHECIMENTO

### DECISÃO E FORMA DE RECONHECIMENTO

A decisão sobre possíveis reconhecidas, além da avaliação do sistema de gestão, envolve uma apreciação sobre a reputação das candidatas, a fim de assegurar que a integridade do reconhecimento seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental, saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor. O Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União também poderão ser consultados quanto aos questionamentos em relação a órgãos da administração pública. Caso seja necessário, o núcleo gestor do PQG/MS poderá solicitar a atualização dos documentos listados no tópico INSCRIÇÃO, para ratificar a regularidade da organização perante os órgãos fiscalizadores.

Após a decisão da Banca de Juízes, os nomes das organizações reconhecidas são comunicados aos seus gestores.

A Banca de Juízes delibera sobre o reconhecimento considerando a pontuação final atribuída pelos avaliadores após a visita, as análises estatísticas do desempenho das candidatas (pontuação total e por fundamento) e pela linha de corte a ser adotada em função do desempenho de todas as candidatas do ciclo, considerando cada um dos níveis (I, II, III e IV).



#### IMPORTANTE:

- ◆ A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível;
- ◆ A qualquer tempo, o MS Competitivo se reserva o direito de reavaliar o reconhecimento, mediante algum fato relevante que desabone a credibilidade da organização perante a sociedade.

#### DIVULGAÇÃO DO RECONHECIMENTO

As organizações que formarão a lista das reconhecidas no PQG/MS, serão convidadas para participação em plano de comunicação previamente acordado, para divulgação do reconhecimento nas mídias estaduais.

#### ANÚNCIO DAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS

As organizações selecionadas para compor a lista das reconhecidas, serão convidadas para participar de evento de anúncio e reconhecimento, organizado pelo MS Competitivo.

As organizações a serem destacadas na lista serão reveladas somente neste evento, podendo solicitar a participação do MS Competitivo em eventos específicos que venham a realizar para celebrar ou divulgar o reconhecimento. As despesas decorrentes dessa participação serão por conta da organização.

#### ENTREGA DO DIAGNÓSTICO DA MATURIDADE DA GESTÃO (DMG)

Após evento de reconhecimento, a candidata receberá seu Diagnóstico de Maturidade da Gestão – DMG, e caso haja necessidade de algum esclarecimento em relação às informações apresentadas nesse documento, a candidata poderá solicitar informações formalmente, no prazo máximo de vinte (20) dias, junto MS Competitivo, que poderá contar com o auxílio do Avaliador Líder, que participou do processo.

É importante que nesse momento, a candidata apresente formalmente e de forma clara os motivos discordantes do Diagnóstico de Maturidade da Gestão.



## COMPROMISSO DAS RECONHECIDAS

As organizações reconhecidas no PQG/MS concordam quanto a sua responsabilidade em relação aos itens que seguem:

- ◆ Autorização de divulgação do nome da organização pelo MS Competitivo e de suas melhores práticas (resguardadas as informações de caráter confidencial). A partir da indicação do Avaliador Líder de uma prática de destaque na organização, o MS Competitivo enviará um formulário para a candidata descrever a prática de gestão (informações de caráter confidencial poderão ser omitidas, se for o caso), para compor um documento de boas práticas do ciclo, que será formatado e disponibilizado pelo MS Competitivo em seus canais de comunicação;
- ◆ Disponibilização para visitas técnicas às suas instalações por outras organizações;
- ◆ Divulgação dos seus “cases” em eventos promovidos pelo MS Competitivo;
- ◆ Divulgação do MS Competitivo, da FNQ e o Modelo de Excelência da Gestão® - MEG por meio de palestras em eventos dos Programas ou de outras entidades ligadas à FNQ;
- ◆ Continuidade de conduta idônea no que diz respeito à ética, responsabilidade socioambiental e obrigações legais, bem como quanto à validade das informações disponibilizadas no processo de avaliação.

## UTILIZAÇÃO DAS MARCAS

As organizações reconhecidas no PQG/MS poderão divulgar essa condição, por meio do uso da marca “PQG/MS – Melhores em Gestão Mato Grosso do Sul”, a ser encaminhada logo após o anúncio do reconhecimento, seguindo as orientações de aplicação do guia de uso.

O MS Competitivo disponibilizará para as organizações reconhecidas, após o evento de reconhecimento, o selo de organização reconhecida, que contém a categoria, o nível e o ano de reconhecimento.



**ATENÇÃO:** a marca só pode ser utilizada pela candidata reconhecida, caracterizada na Candidatura, ou seja, não deve ser aplicada pelas unidades, holdings ou demais filiais não reconhecidas. O ciclo (ano) de reconhecimento deve ser destacado.

## PRESERVAÇÃO DO SIGILO

Os nomes das candidatas, os comentários e as informações sobre a pontuação obtida durante o processo de avaliação são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial.

As informações estarão disponíveis somente para aqueles diretamente envolvidos no processo de avaliação das candidatas. A comunicação dos resultados obtidos pelas candidatas será realizada, oficialmente, pela entrega do Diagnóstico de Maturidade da Gestão (DMG), após o término do processo de avaliação.

Outros canais de informação diferentes desse não deverão ser considerados.

**OBSERVAÇÃO:** os nomes das organizações reconhecidas PQG/MS tornam-se públicos ao término do processo de avaliação. **As demais organizações participantes e não reconhecidas não têm seus nomes divulgados.**

## PENALIDADES

As organizações candidatas que não disponibilizarem as informações solicitadas ou não seguirem as diretrizes e os prazos definidos neste Guia, estão sujeitas a não poderem dar continuidade à sua candidatura no processo de avaliação. Nestes casos, a taxa de inscrição não será devolvida.

Os Avaliadores, Gestor do Prêmio e membros da Banca Técnica e Banca de Juízes comprometem-se com o atendimento do Código de Ética do PQG/MS (Anexo C). Em caso de descumprimento de alguma das Regras nele contidas, a penalidade está prevista no referido Código.



## ANEXO A – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Os órgãos da Administração Pública Federal deverão providenciar uma Declaração de Idoneidade e Compromissos, utilizando papel timbrado do órgão Candidato e assinada por seu representante legal, conforme modelo apresentado abaixo:

(Utilizar papel timbrado do órgão candidato)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSOS – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

\_\_\_\_\_ (nome do órgão público), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins de direito, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e que cumpre plenamente as determinações legais a que está submetido, bem como as exigências dos órgãos de fiscalização e controle, concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos nesse Regulamento.

\_\_\_\_\_

(local e data) (assinatura)



As demais candidatas deverão providenciar uma Declaração de Idoneidade e Compromissos, utilizando papel timbrado da organização candidata e assinada por seu representante legal, conforme modelo apresentado abaixo:

(Utilizar papel timbrado do órgão candidato)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E COMPROMISSOS – ORGANIZAÇÕES PRIVADAS E/OU ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

\_\_\_\_\_ (nome da organização), por seu representante legal abaixo assinado, declara, para os fins de direito, que cumpre plenamente todas as obrigações societárias, estatutárias, ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, contratuais ou de qualquer natureza que, de forma líquida e certa, lhes são legalmente exigidas, concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos nessas Instruções para Candidatura.

\_\_\_\_\_

(local e data) (assinatura)



## ANEXO B – CÓDIGO DE ÉTICA

### REGRAS DE CONDUTA

É rigorosamente vedado aos membros da Banca Avaliadora (Avaliadores, Juízes, Banca Técnica e Gestor do Prêmio):

- ◆ aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações avaliadas/candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de reconhecimento;
- ◆ oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de reconhecimento;
- ◆ usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- ◆ utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do MS Competitivo;
- ◆ falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do MS Competitivo ou do PQG/MS, sem estar devidamente autorizado para tal.
- ◆ É rigorosamente vedado aos Avaliadores e Juízes:
- ◆ comunicar-se com as organizações avaliadas/candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Perfil, os Bancos de Práticas de Gestão ou de Indicadores, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de reconhecimento, sem autorização prévia do MS Competitivo;
- ◆ usar a logomarca do MS Competitivo ou do PQG/MS como identificação de sua condição de Avaliador/Juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita;
- ◆ identificar-se como Avaliador/Juiz do MS Competitivo ou do PQG/MS sem que tenha participado efetivamente da análise da organização candidata daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da Banca Avaliadora deve ser informada da



seguinte forma: “Avaliador ou Avaliador Sênior ou Membro da Banca Técnica ou Juiz do PQG/MS – Ciclo (*informar ano*)”;

- ◆ deixar de zelar pela correta aplicação desse Código e omitir-se em consultar ou informar Gestor do PQG/MS sobre possíveis ocorrências de violação.

#### REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE

Os Avaliadores ou Juízes obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- ◆ salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas as organizações candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros Avaliadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- ◆ revelar ao Gestor do PQG/MS, seja durante as atividades de treinamento, avaliação ou julgamento, sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao PQG/MS.
- ◆ não revelar o nome das organizações candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
- ◆ não reproduzir ou divulgar as informações do Perfil, das Práticas de Gestão ou de Indicadores ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou de julgamento das organizações candidatas;

#### REGRAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Os membros da Banca Avaliadora (Avaliadores, Juízes, Banca Técnica e Gestor do Prêmio) obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização candidata) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem do MS Competitivo e do PQG/MS ou do processo de reconhecimento.



Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- ◆ Relacionamento direto, quando o membro da Banca Avaliadora possui um vínculo empregatício ou profissional com a organização avaliada/candidata, ou com um fornecedor ou cliente importante para a organização candidata. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da organização candidata.
- ◆ Propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do membro da Banca Avaliadora é, ou possa vir a ser influenciada pela organização candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- ◆ Concorrência, quando o membro da Banca Avaliadora está diretamente envolvido com concorrentes da organização candidata, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

A não observação do código de ética implica no afastamento do membro da Banca Avaliadora no ciclo atual e sua exclusão dos próximos ciclos do PQG/MS.

*Código de Ética usado como referência: Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)*



## ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS

O reconhecimento diz respeito às Organizações que atenderam a todos os Fundamentos de Excelência avaliados, demonstrando excepcionais resultados no desempenho de sua gestão, podendo ser consideradas como referenciais de excelência em quase todas as práticas e resultados.

### RECONHECIDAS 2023

CATEGORIA AVANÇOS PARA A EXCELENCIA – 750 PONTOS	
<b>Ouro</b>	<b>ENERGISA MATO GROSSO DO SUL</b>

CATEGORIA RUMO À EXCELENCIA – 500 PONTOS	
<b>Prata</b>	<b>SENAC MATO GROSSO DO SUL</b>
<b>Bronze</b>	<b>FECOMÉRCIO MATO GROSSO DO SUL</b>

CATEGORIA COMPROMISSO COM A EXCELENCIA – 250 PONTOS	
<b>Ouro</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>



# VOLUNTÁRIOS

## CICLO 2023

### **Avaliadores Líderes**

Antônio Barata

Célia Yuriko

Eduardo Bockel

Elvisney Arguelho

Matheus Cestari

### **Avaliadores**

Antônio Cesar Tenório de Medeiros

Cássia Jesuino Mendes

Fabiana Monfilier de Farias Custódio

Gabriel Vitor da Silva Carbajal

Genilson Silva de Albuquerque

Rita de Cassia Soliguetti

Wardivan Alves de Araujo

### **Juízes**

Cel. Walney Pinheiro Ávila

Diego Linhares da Cunha

Eduardo Zeferino Máximo

José Francisco Reis Neto





**MS**  
**COMPETITIVO**  
Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo



**PRÊMIO**  
**QUALIDADE**  
**DA GESTÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

**2024**

[www.mscompetitivo.org.br/premio](http://www.mscompetitivo.org.br/premio)

Rua Almirante Barroso, 52, Amambai- Campo Grande /MS

CEP: 79,008-300

Tel: (67) 3211-5333

